



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

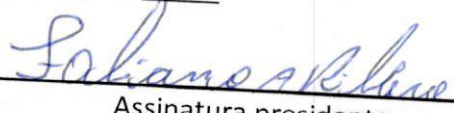
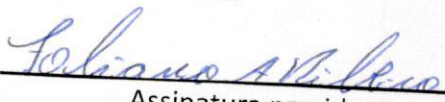


000855

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/06/26000855

Número / Ano	000855/2023
Data / Horário	26/06/2023 - 11:50:33
Ementa	Dispõe sobre a inclusão do inciso VI ao art. 18, altera o art. 23, altera §8º do art. 37 e altera os Anexos I, III e V da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, e dá outras providências.
Autor	Mesa Diretora
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	16
Número da Matéria	10
Emitido por	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<u>PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
Em ____/____/____	Em ____/____/____
() aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos	() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos	() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____	Abstenções ____
 Assinatura presidente	 Assinatura presidente



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTÓCOLO GERAL 855/2023
Data: 26/06/2023 - Horário: 11:50
Legislativo - PLC 10/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 10/2023
Autoria: Mesa Diretora Câmara Municipal

Dispõe sobre a inclusão do inciso VI ao art. 18, altera o art. 23, altera §8º do art. 37 e altera os Anexos I, III e V da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, e dá outras providências.

A sua Excelência o senhor Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VI ao art. 18 da Lei Municipal nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 18

.....

VI – Gratificação de Gestor de Contrato.

Art. 2º Altera o art. 23 da Lei Municipal nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 23** As gratificações pela fiscalização e gestão no acompanhamento da execução de contratos administrativos, serão devidas exclusivamente pelo período em que o servidor desempenhar a atividade de que trata esse artigo. Parágrafo único. A gratificação será concedida mensalmente ao servidor e será igual a 1 (uma) UFM vigente no Município.*

Art. 3º Fica alterado o §8º do art. 37 da Lei Municipal nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 37

.....

§8º A promoção horizontal dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos, e somente será concedida depois da aprovação no estágio probatório para os novos concursados.

Art. 4º A TABELA 2, do ANEXO I – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, do GRUPO OCUPACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL SERVIÇOS ELEMENTARES 40 (quarenta) HORAS, da Lei



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 855/2023
Data: 26/06/2023 - Horário: 11:50
Legislativo - PLC 10/2023



Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar como estabelecido no ANEXO I, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante, na qual foi reduzido o número de vagas do cargo de zelador de 03 (três) para 02 (dois).

Art. 5º O ANEXO III – CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA, da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar como estabelecido no ANEXO II, extingue a função gratificada de responsável pelo APLIC e cria a função gratificada de agente de contratação.

Art. 6º A TABELA 2 – CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA – CAS e CAI, do ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar como estabelecido no ANEXO III, extingue a função gratificada de responsável pelo APLIC, altera as atribuições do agente de materiais e patrimônio, altera as atribuições do agente de compras e licitações e cria a função gratificada de agente de contratação.

Art. 7º A TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFEITIVO – SAD, do ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar como estabelecido no ANEXO IV, que altera as atribuições dos cargos de contador, assistente legislativo e de agente administrativo.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, no que lhe couber, autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, bem como baixar atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir da sua publicação.

Art. 9º As eventuais despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal, conforme o caso, autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou a de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10 Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão de eventuais despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, entre eles, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 11 A apresentação da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e do Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, exigidos pelos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, é parte integrante da presente lei.



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTÓCOLO GERAL 855/2023
Data: 26/06/2023 - Horário: 11:50
Legislativo - PLC 10/2023



Câmara Municipal de Juína - MT

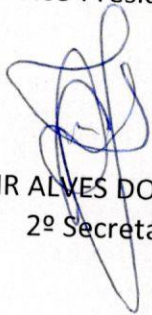
Art. 12 Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2023.


FABIANO AURELIO RIBEIRO
Presidente

ZULMAR CURZEL
Vice-Presidente


ILDAMIR TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretária


JURANDIR ALVES DO NASCIMENTO
2º Secretário



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTÓCOLO GERAL 855/2023
Data: 26/06/2023 - Horário: 11:50
Legislativo - PLC 10/2023



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O proposto altera a Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína/MT.

Assim, vale esclarecer, que a inclusão do inciso VI ao art. 18 e alteração do art. 23 visa criar a gratificação ao gestor de contratos, tendo em vista que a sua nomeação é uma exigência do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não devendo a função de gestão e fiscalização recair sobre o mesmo responsável¹. De igual modo, é o que dispõe o art. 8º, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, “Nova Lei de Licitação e Contratos”, sendo necessário, por isso, adequação legislativa.

No que diz respeito a alteração do §8º do art. 37 se dá a fim de trazer a perfeita compreensão do objetivo da lei e permitir que o texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que se pretende dar à norma.

De igual modo, a redução do número de vagas do cargo de zeladora ocorre a fim de adequar a realidade da Câmara Municipal, haja vista que tal cargo sempre foi ocupado por 02 (duas) servidoras, não se fazendo necessário a existência de 03 (três) vagas.

No que diz respeito a extinção da função gratificada de responsável pelo APLIC (Auditoria Pública Informatiza de Contas) se dá a fim de adequar a legislação ao diz a Resolução de Consulta nº 05/2022 do Tribunal de Contas de Mato Grosso: *“É possível atribuir ao contador efetivo a obrigação e responsabilidade pelo encaminhamento de informações e documentos no Aplic, independentemente do recebimento de função gratificada, não havendo afronta ao princípio da segregação de funções”*. Vê-se que tal obrigação pode ser atribuída ao contador sem a necessidade do pagamento de função gratificada, aliado ao fato de que a Câmara Municipal de Juína é uma estrutura administrativa menor, onde o número de servidores é reduzido.

No que tange a alteração das atribuições do agente de materiais e patrimônio, de agente de compras e licitação e a criação da função gratificada de agente de contratação ocorre a fim de seja realizada a adequação da legislação municipal a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova de Lei de Licitações, no que diz respeito a atuação dos agentes públicos nos processos licitatórios.

Cumpra também esclarecer que alteração das atribuições dos cargos de assistente legislativo e agente administrativo ocorre a fim de que suas atribuições estejam de acordo ao edital do respectivo concurso prestado.

¹ Assim, em uma situação ideal, as atribuições e competências de gestão e fiscalização não devem recair sobre o mesmo responsável, pois, como já apresentado, são funções distintas e direcionadas a agentes específicos. Aliás, esta separação de tarefas favorece a eficiência, a especialização e o controle de todos os atos que envolvem um contrato, bem como reforça a aplicação do princípio da segregação de funções. (Tribunal de Contas de Mato Grosso. Manual de Fiscalização de contratos administrativo – O exercício da função de fiscal de contrato administrativos. Aula III – A fiscalização e a gestão de contratos administrativos. 2015)



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 855/2023
Data: 26/06/2023 - Horário: 11:50
Legislativo - PLC 10/2023

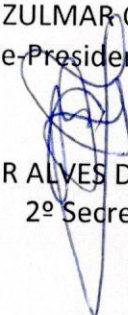
Câmara Municipal de Juína - MT

Diante do exposto, justificada a iniciativa, colocamos o projeto a doura apreciação do plenário, para a mais justa e fiel decisão de todos.
Sala das Sessões, 23 de junho de 2023.


FABIANO AURELIO RIBEIRO
Presidente


ILDAMIR TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretária

ZULMAR CURZEL
Vice-Presidente


JURANDIR ALVES DO NASCIMENTO
2º Secretário



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTÓCOLO GERAL 855/2023
Data: 26/06/2023 - Horário: 11:50
Legislativo - PLC 10/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

ANEXO I

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>TABELA 1</u> <u>GRUPO OCUPACIONAL</u>	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R\$	VAGAS
ALFABETIZADO / ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 (quarenta) HORAS	Jardineiro (em extinção)	R\$ 2.361,38	01
	TOTAL DE VAGAS		01

<u>TABELA 2</u> <u>GRUPO OCUPACIONAL</u>	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R\$	VAGAS
ENSINO FUNDAMENTAL SERVIÇOS ELEMENTARES 40 (quarenta) HORAS	Operador de Áudio e Vídeo	R\$ 3.591,63	01
	Vigia	R\$ 2.831,97	02
	Zelador (a)	R\$ 2.565,08	02
	Motorista	R\$ 2.417,08	01
	Recepcionista / Telefonista	R\$ 2.417,08	01
	Contínuo	R\$ 2.323,21	01
	Auxiliar de infraestrutura	R\$ 2.565,05	01
	TOTAL DE VAGAS		10

<u>TABELA 3</u> <u>GRUPO OCUPACIONAL</u>	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R\$	VAGAS
ENSINO MÉDIO SERVIÇOS LEGISLATIVO / ADMINISTRATIVO 40 (quarenta) HORAS	Assistente Legislativo	R\$ 5.770,31	01
	Agente Administrativo	R\$ 3.875,59	01
	TOTAL DE VAGAS		02

<u>TABELA 4</u> <u>GRUPO OCUPACIONAL</u>	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM R\$	VAGAS
NÍVEL SUPERIOR 40 (quarenta) HORAS	Controlador Interno - Curso Superior em Ciências Contábil, Direito, Administração ou Economia com Registro em seus respectivos conselhos.	R\$ 10.819,70	01



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 855/2023
Data: 26/06/2023 - Horário: 11:50
Legislativo - PLC 10/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

	Contador - Curso Superior em Ciências Contábil, com Registro em seu respectivo conselho.	R\$ 10.904,70	01
NÍVEL SUPERIOR 40 (quarenta) HORAS	Procurador Legislativo (a) - Curso superior em ciências jurídicas e Registro na OAB	R\$ 11.202,63	01
	TOTAL DE VAGAS		03



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTÓCOLO GERAL 855/2023
Data: 26/06/2023 - Horário: 11:50
Legislativo - PLC 10/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

ANEXO II

ANEXO III

CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

TABELA 1

GRUPO OCUPACIONAL 1

Cargos de Assistência Imediata - CAI

Carga horária acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	Valor em R\$ sobre o vencimento do cargo efetivo	Quant.
Agente de materiais	Ensino Médio completo	R\$ 1.265,46	01
Agente de Compras e licitações	Ensino Médio completo	R\$ 1.265,46	01
Agente de Protocolo e registros	Ensino Médio completo	R\$ 1.265,46	01
Ouvidor	Ensino Médio Completo	R\$ 1.265,46	01
Responsável pelo APLIC	Ensino Médio Completo	R\$ 1.434,19	01
Agente de contratação	Ensino Médio Completo	R\$ 1.265,46	01
TOTAL			05



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 855/2023
Data: 26/06/2023 - Horário: 11:50
Legislativo - PLC 10/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

ANEXO III

ANEXO III

TABELA 2

CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA - CAS e CAI

CARGO: AGENTE DE MATERIAIS

Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo.

Carga horária: Carga horária acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.

Sumário das Atribuições: Executa tarefas de natureza complexas e especializadas, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

Atribuições:

- ✓ Prestar informações dos bens sempre que solicitado pelo Presidente do Legislativo;
- ✓ Prestar as informações necessárias sobre os bens ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle e fiscalização;
- ✓ Comparar registros de seus livros com o patrimônio físico, para assegurar a exatidão dos registros;
- ✓ Manter, sob sua guarda e em ordem os documentos relativos aos bens da Câmara Municipal;
- ✓ Manter atualizado o registro e controle do patrimônio;
- ~~✓ Responsabilizar pela guarda, conservação e organização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;~~
- ✓ Manter e organização a numeração dos bens patrimoniais;
- ✓ Acompanhar e supervisionar os trabalhos de manutenção, conservação e restauração do patrimônio da câmara, efetuados por funcionários ou terceiros.
- ~~✓ Efetuar o controle de uso de veículos, sua conservação e manutenção;~~
- ✓ Organizar e disciplinar a entrada e saída de produtos do almoxarifado;
- ✓ Manter organizado controle de estoque de almoxarifado;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; e
- ✓ Participar na elaboração do Plano Contratações Anual da Câmara Municipal de Juína/MT.

CARGO: AGENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo.

Carga horária: Carga horária acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.

Sumário das Atribuições: Executa tarefas de natureza complexas e especializadas, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

Atribuições:

- ✓ Coordenar o sistema de compras e licitação;
- ✓ Instaurar processos licitatórios demandados pela Presidência da Câmara Municipal de Juína;
- ✓ Elaborar as minutas de contratos e atas de registro de preços e outros afins da Câmara



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 855/2023
Data: 26/06/2023 - Horário: 11:50
Legislativo - PLC 10/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

- Municipal de Juína;
- ✓ Participar na elaboração do Plano Contratações Anual da Câmara Municipal de Juína/MT;
 - ✓ Planejar a execução das medidas que visem assegurar o pleno desenvolvimento das atividades relacionadas com o levantamento de orçamentos, sejam eles prévios, por estimativa ou contratação direta;
 - ✓ Organizar e manter atualizado os cadastros de fornecedores, materiais e serviços;
 - ✓ Autuar, montar pastas, juntar documentos, controlar as assinaturas e realizar os encaminhamentos necessários ao bom andamento dos processos licitatórios;
 - ✓ Elaborar peças da fase preparatória dos processos licitatórios, atuando e acompanhando toda a sua execução, respeitando o princípio da segregação de funções;
 - ✓ Realizar pesquisas legislativas, procurando atualizar os processos licitatórios e contratos;
 - ✓ Organizar e manter atualizado arquivo de legislação pertinente ao serviço;
 - ✓ Fazer observar nos pedidos de aquisição de materiais as especificações necessárias à sua perfeita identificação;
 - ✓ Acompanhar o desempenho das empresas inscritas no cadastro de fornecedores, no que concerne ao cumprimento das obrigações assumidas;
 - ✓ Coletar preço para compra e fornecimento, identificar variáveis e auxiliar na determinação e tipologia de processo e atuar na montagem de processo licitatório;
 - ✓ Manter comunicação junto ao setor de licitações do Poder Executivo nos procedimentos em que a Câmara Municipal de Juína for participante encaminhando as demandas, os quantitativos e dos demais documentos necessários;
 - ✓ Observar os regulamentos e normas aplicáveis;
 - ✓ Propor e participar da elaboração de regulamentos próprios da Câmara Municipal de Juína;
 - ✓ Alimentar sistema eletrônico e próprios, quanto aos procedimentos da fase preparatória, bem como também as informações necessárias à geração das tabelas do Sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) do Tribunal de Contas de Mato Grosso ou outro que venha, eventualmente, substituí-lo;
 - ✓ Alimentar as informações, documentos, dados, obrigatórios ao atendimento do Portal Transparência e à Lei de Acesso à Informação no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Juína;
 - ✓ Fazer os lançamentos e controles em sistema informatizado; e
 - ✓ Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CARGO: RESPONSÁVEL PELO APLIC

Requisitos para investidura: Ensino médio completo

Carga horária: Carga horária acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.

Sumário das atribuições: planejar, coordenar e executar todas as atividades relacionadas à prestação de contas via sistema APLIC – auditoria Pública Informatizada de Contas junto ao TCE/MT.

Atribuições:

- ✓ Realizar a prestação de contas da Câmara Municipal de Juína, referente à geração de



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTÓCOLO GERAL 855/2023
Data: 26/06/2023 - Horário: 11:50
Legislativo - PLC 10/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

- ~~tabelas, informações e documentos a serem enviados ao TCE/MT;~~
- ✓ ~~Analisar e supervisionar as informações geradas pela unidade gestora para envio da prestação de contas ao TCE/MT;~~
 - ✓ ~~Enviar tabelas, documentos e informações via sistema APLIC;~~
 - ✓ ~~Realizar backup das informações enviadas e guardar protocolos e arquivos enviados;~~
 - ✓ ~~Fazer lançamentos e controles em sistema informatizado, com objetivo de gerar informações a serem enviadas via sistema;~~
 - ✓ ~~Prestar informações observando os prazos previstos nas normas do TCE/MT;~~
 - ✓ ~~Cuidar pela legitimidade e legalidade das informações e arquivos enviados para prestação de contas;~~
 - ✓ ~~Observar rigorosamente os prazos de envio;~~
 - ✓ ~~Cuidar do envio tempestivo das prestações de contas, através do envio das cargas mensais, carga de orçamento, carga inicial, cargas especiais e cargas tempestivas relativas a concursos, licitações e outros; e,~~
 - ✓ ~~Executar outras atividades afins.~~

CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo.

Carga horária: Carga horária acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.

Sumário das atribuições: Executa tarefas de natureza complexa e especializadas, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

Atribuições:

- ✓ Dar impulso ao procedimento licitatório;
- ✓ Acompanhar os trâmites das licitações e promover diligências, se for o caso, para que as contratações previstas sejam cumpridas, observando também, o grau de prioridade das contratações;
- ✓ Participar na elaboração do Plano Contratações Anual da Câmara Municipal de Juína/MT;
- ✓ Iniciar, conduzir e coordenar as sessões públicas das licitações, observando os regulamentos e normas aplicáveis;
- ✓ Tomar decisões em prol da boa condução dos processos licitatórios;
- ✓ Operacionalizar em sistemas eletrônicos e próprios, alimentando as informações necessárias aos procedimentos da fase de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, fase de julgamento, fase de habilitação e fase recursal, bem como às informações para geração de tabelas do Sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) do Tribunal de Contas de Mato Grosso ou outro que eventualmente venha substituí-lo;
- ✓ Encaminhar os processos dentro dos prazos legais e hábeis à autoridade superior ou a quem for necessário para o andamento e providências cabíveis;
- ✓ Manter comunicação junto ao Setor de Licitações do Poder Executivo com a finalidade de recepcionar os procedimentos homologados no qual a Câmara Municipal de Juína é participante, procedendo com as ações necessárias aos trâmites posteriores;
- ✓ Verificar regularidade de cumprimento dos contratos junto ao fiscal e gestor de contrato;



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

- ✓ Efetuar notificações em eventual descumprimento contratual;
- ✓ Proceder ao controle dos contratos, verificando prazos de validade e execução visando propor a renovação em tempo hábil, juntamente ao gestor de contratos;
- ✓ Firmar os contratos e atas de registro de preços e outros afins da Câmara Municipal de Juína;
- ✓ Alimentar as informações, documentos, dados obrigatórios ao atendimento do Portal Transparência e à Lei de Acesso à Informação no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Juína;
- ✓ Inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições;
- ✓ Observar a legislação pertinente acerca de licitações, contratos, orçamento e normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, entre outras; e
- ✓ Executar outras atividades afins.



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 855/2023
Data: 26/06/2023 - Horário: 11:50
Legislativo - PLC 10/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

ANEXO IV

ANEXO III

TABELA 3

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SAD

CARGO: CONTADOR

Requisitos para investidura: Curso superior em ciências contábeis com registro em seu respectivo conselho.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Sumário das atribuições: Executa tarefas de natureza complexas e especializadas, que requerem conhecimentos técnicos, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

Atribuições:

- ✓ Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade;
- ✓ Elaborar planos de contas;
- ✓ Escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;
- ✓ Fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros;
- ✓ Fazer revisão de balanço;
- ✓ Elaborar demonstrações contábeis e a prestação de contas anual do órgão, seguindo as normas legais e constitucionais, bem como as instruções exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- ✓ Elaborar e apresentar prestações de contas, sejam eletrônicas e/ou físicas, aos órgãos e unidades de controles internos e externos, alimentando sistemas de controle e mantendo arquivados os documentos e comprovantes de protocolos, cumprindo os prazos legais, a exemplo do sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) do Tribunal de Contas de Mato Grosso ou qualquer outro que venha a complementá-lo ou substituí-lo;
- ✓ Analisar e supervisionar as informações geradas para envio de prestação de contas ao sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) do Tribunal de Contas de Mato Grosso;
- ✓ Observar e cumprir rigorosamente os prazos de envio das prestações de contas;
- ✓ Elaborar e alimentar o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas da Câmara Municipal de Juína, realizando todas as transmissões eletrônicas desses dados aos órgãos competentes, a exemplo da DIRF (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte), DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos), EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais, RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) ou quaisquer outros que venham completá-los ou



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 855/2023
Data: 26/06/2023 - Horário: 11:50
Legislativo - PLC 10/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

- substituí-los;
- ✓ Alimentar as informações, documentos e dados contábeis, fiscais, tributários, obrigatórios ao atendimento do Portal Transparência e à Lei de Acesso à Informação no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Juína;
 - ✓ Efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município;
 - ✓ Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial da Câmara;
 - ✓ Orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais da Câmara, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade da Câmara, planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade;
 - ✓ Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas;
 - ✓ Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno;
 - ✓ Elaborar e acompanhar a execução do orçamento;
 - ✓ Prestar assessoria e preparar informações econômicas financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores;
 - ✓ Assessorar ao Presidente, à Mesa Diretora, às Comissões, aos Vereadores e aos demais servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária;
 - ✓ Compilar informações de ordem contábil para orientar decisões;
 - ✓ Elaborar estimativa de impacto orçamentário e financeiro nos projetos de lei de iniciativa da Câmara Municipal;
 - ✓ Manter o arquivo contábil de forma organizada, ordenada e atualizada, bem como manter cópias de segurança dos arquivos e bancos de dados (backup), atualizando periódica e regularmente;
 - ✓ Elaborar todo documento contábil de sua competência e necessidades impostas pela legislação aplicável à espécie; e,
 - ✓ Executar todas as demais tarefas afins do setor contábil.

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

Requisitos para provimento: Ensino médio completo.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Sumário das atribuições: Executa tarefas de natureza complexas e especializadas no setor legislativo; constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

Atribuições:

- ✓ Auxiliar a Mesa Diretora sempre os vereadores e as comissões mistas, permanentes ou provisórias nas suas atribuições, desde que isso não colida eticamente com os interesses da Mesa Diretora;
- ✓ Proceder a elaboração de todos os documentos necessários à tramitação dos processos legislativos ou administrativos e demais documentos pertinentes, nos prazos legais e regimentais, encaminhando-os à Mesa ou às Comissões, ou para publicação ou arquivo, conforme a necessidade ou pertinência;



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 855/2023
Data: 26/06/2023 - Horário: 11:50
Legislativo - PLC 10/2023



- ✓ Providenciar arquivos de fácil e seguro manuseio, de modo que os documentos relativos aos processos sejam facilmente localizados;
- ✓ Fornecer à Coordenadoria Geral ou à Mesa Diretora, sempre que solicitado, informações e cópias de documentos em seu poder;
- ✓ Elaborar todo e qualquer documento de sua competência e necessidade de serviço imposta pela legislação vigente;
- ✓ Elaborar e manter índice das leis e demais atos publicados pela Câmara Municipal.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisito para Provimento: Ensino Médio Completo.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Sumário das Atribuições: Executa tarefas de natureza complexas e especializadas no setor legislativo e administrativo; constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

Atribuições:

- ✓ Cuidar o fichário e pastas dos assentamentos individuais da vida funcional dos servidores, vereadores e estagiários, fazendo todas as anotações necessárias com informações referentes à admissão, provimento, dispensa, exoneração, remuneração e outras anotações funcionais;
- ✓ Proceder entrega mensal e anual, nos prazos estabelecidos aos órgãos competentes, os relatórios referentes à RAIS (relação anual de informações sociais) DIRF (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte) e guia de recolhimento de FGTS e informações a previdência social GFIP (SEFIP);
- ✓ Elaborar mediante a verificação do registro de frequência a folha de pagamento dos servidores e dos vereadores do poder legislativo sob orientação superior;
- ✓ Auxiliar a direção geral no controle e escala de férias;
- ✓ Manter a atualização da gestão pública, lançando no sistema as informações legais necessárias tempestivamente;
- ✓ Registrar e lançar informações sobre treinamento e desenvolvimento de pessoal;
- ✓ Proceder ao controle, registro e arquivo das sindicâncias, dos processos disciplinares e administrativos instituídos pela autoridade competente;
- ✓ Organizar e enviar as prestações de contas de início e final de mandato dos vereadores ao TCE;
- ✓ Realizar o registro de informações no sistema Geoobras/TCE/MT;
- ✓ Auxiliar nas funções financeiras da Câmara Municipal;
- ✓ Executar, sob a supervisão do superior, atividades relativas à pesquisa, tabulação, classificação de dados e informações, anotação, digitação, organização de documentos e ainda atividade de operacionalização de programa em informática;
- ✓ Classificar os documentos por ordem alfabética, numérica e/ou cronológica, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos;
- ✓ Organizar e manter atualizado os cadastros de fornecedores e material;
- ✓ Manter o controle de assinaturas em todos os processos de compras e licitação;



Câmara Municipal de Juína – MT

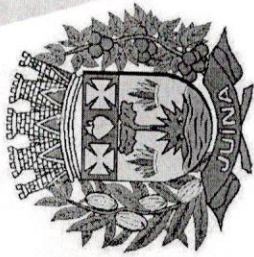
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 855/2023
Data: 26/06/2023 - Horário: 11:50
Legislativo - PLC 10/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

- ✓ Realizar pesquisas da legislação procurando atualizar os processos de licitações e contratos;
- ✓ Organizar e manter atualizado arquivos de legislação pertinente ao serviço;
- ✓ Fazer observar, nos pedidos de aquisição de materiais, as especificações necessárias a sua perfeita identificação.
- ✓ Proceder ao controle dos contratos, verificando prazos de validade e execução visando propor a renovação em tempo hábil;
- ✓ Fazer os lançamentos e controles em sistema informatizado;
- ✓ Manter em ordem as funções burocráticas do setor, que envolvam números e papeis;
- ✓ Auxiliar servidores, vereadores, comissões e Mesa Diretora na análise de qualquer matéria legislativa e administrativa; e, na elaboração, redação e digitação de minutas de projetos, indicações, ofícios, requerimentos, comunicados, informativos, moções e outras proposições e correspondências inerentes ao cargo;
- ✓ Elaborar sob a supervisão do chefe imediato e a Mesa Diretora, matéria jornalística, desde que não exige conhecimento técnico, relativo às ações do Poder Legislativo Municipal, alimentando o sítio institucional, mantendo atualizado, com matérias institucionais, administrativas e legislativas, atos da Mesa, vereadores e outros que a Mesa julgar necessário, desde que não desvie da destinação original;
- ✓ Acompanhar as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e dar conhecimento ao seu superior imediato;
- ✓ Proceder a estudos específicos, colher e analisar dados e examinar trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação;
- ✓ Preencher documentos necessários ao cumprimento da rotina administrativa;
- ✓ Operar microcomputador; atualizar fichários e arquivos por meio eletrônico e/ou manual, mantendo a ordem dos documentos;
- ✓ Auxiliar na organização e realização de eventos institucionais, sessão solene, audiências públicas;
- ✓ Atender ao público quando necessário; e,
- ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

www.juina.mt.leg.br

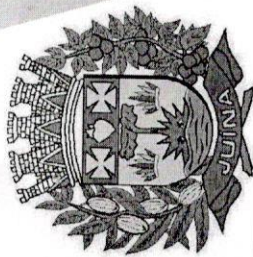
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Descrição do Evento: Alteração Lei 1751/2017 extingue função Gratificada Envio APLIC / Cria Função Gratificada Agente Contratação	
Criação:	Expansão: Aperfeiçoamento: X

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.063/2022 de 19/12/2022	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.600.000,00
319013 Obrigações Patronais	300.000,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	250.000,00
TOTAL ORÇADO	3.150.000,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2022	
Descrição por elemento de despesa	Valor Anual
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.444.325,43
	2.444.325,43

Av. Jambois nº 519 N – Praça dos Três Poderes – Centro Juína/MT CEP-78320-000
66 3566-8900 – 66 3566-8927 (Diretoria Geral) email:diretoriageral@juina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

www.juina.mt.leg.br

319013 Obrigações Patronais	239.652,65	239.652,65
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	206.662,54	206.662,54
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	2.890.640,62	2.890.640,62

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento	2023	2024	2025	Total Desp Aument
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.676.132,16	2.864.514,35	3.036.385,21	360.253,05
319013 Obrigações Patronais	271.458,91	293.379,37	310.982,13	39.523,22
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	220.922,26	234.619,44	248.696,60	27.774,35
TOTAL DAS DESPESAS	3.168.513,33	3.392.513,16	3.596.063,94	427.550,62

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

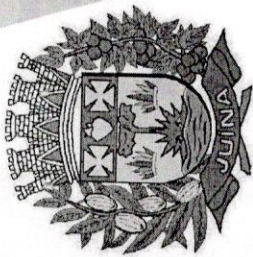
Descrição do Evento	2023	2024	2025	Total Aumento
Receita Duodécimo	5.113.500,00	5.266.900,00	5.424.900,00	311.400,00
Porcentagem do Gasto de Pessoal em relação a Receita	61,96%	64,41%	66,29%	

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

Descrição por elemento de despesa	Valor Previsto
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.676.132,16

Av. Iambos nº 519 N – Praça dos Três Poderes – Centro Juína/MT CEP:78320-000

66 3566-8900 – 66 3566-8927 (Diretoria Geral) email:diretoriageral@juina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

www.juina.mt.leg.br

319013 Obrigações Patronais		271.458,91
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas		0,00
319113 Obrigações Patronais RPPS		220.922,26
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		3.168.513,33

Observações:

- 1- O Presente Impacto trata do PL que elimina função Gratificada Aplic e Cria Função Gratificada Agente de Compras na estrutura da Câmara Municipal de Juína;
- 2- Os cálculos aqui apresentados, consideram esta implementação como período aquisitivo para este exercício a partir de Julho de 2023;
- 3- A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, poderão necessitar de Créditos Adicionais Suplementares, com autorização Legislativa, uma vez que ultrapassa o Valor fixado em orçamento para as Despesas de Pessoal R\$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais) e valor total das Despesas de Pessoal expandidas, no caso de aprovação deste PL R\$ 3.168.513,33 , já que a Função que hora é extinguida, é maior que a que se pretende criar, logo prevê uma economia de R\$ 1.012,38 em 2023, e de R\$ 2.024,76 nos demais exercícios;
- 4- Observar o Percentual de Gastos de Pessoal Expandido, em relação às receitas, observando os Limites da Lei Comp. 101/2000 – LRF no exercício vigente e nos próximos exercícios; e
- 5- Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 – LRF e demais legislação pertinente.

Juína-MT., 30 de Junho de 2023


Fabiano Aurelio Ribeiro

Presidente

Assinado de forma digital por
NATANIEL TOMASINI:91776449134
Dados: 2023.06.30 08:27:33 -03'00'

Nataniel Tomasini
Contador CRC/MT 011911/O-4
Nataniel Tomasini
Contador CRC/MT 011911/O-4



Câmara Municipal de Juína/MT
Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Juína/MT

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

OBJETIVO DA DESPESA: Cria a gratificação de gestor de contrato e a função gratificada de agente de contratação.

Eu, FABIANO AURÉLIO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína/MT, 30 de junho de 2023.


FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Juína